



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

### PORTARIA N.º 121/2021

**“DISPÕE A RESPEITO DA  
CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE  
CANDIDATO APROVADO EM  
PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Heliódora, Estado de Minas, no uso de suas atribuições consoantes ao artigo 74, incisos IV e VIII, Seção IV, da Lei Orgânica Municipal, etc...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo 01/2021, realizado em 23/10/21, conforme Edital n.º 01/2021 e suas retificações, obedecida a ordem de classificação, conforme quadro abaixo.

#### **CARGO: Agente de Combate a Endemias**

| Classificação | Nº INSC | Data Nasc  | CANDIDATO         |
|---------------|---------|------------|-------------------|
| 1             | 2097620 | 05/10/1978 | Luis Carlos Elias |

#### **CARGO: Agente Comunitário de Saúde**

| Classificação | Nº INSC | Data Nasc  | CANDIDATO                           |
|---------------|---------|------------|-------------------------------------|
| 1             | 2104424 | 19/02/1991 | Mitania Carvalho Siqueira           |
| 2             | 2104847 | 26/09/1988 | Dayla Mendes Costa Dos Santos Paiva |

**Art. 2º** - O candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 8 do Edital 01/2021, para tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 8.3 do Edital n.º 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 8.5 do Edital 01/2021.

**Art. 3º** - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela, conforme item 8.6 do Edital 01/2021.

- Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir o cargo, deverá comunicar o Município, através de Termo de Desistência ou através de email.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Heliadora/Minas Gerais, em 10 de Dezembro de 2021.

  
**Alex Leopoldino de Lima**  
**Prefeito Municipal**